Universidade de Brasília

Boletim de Atos Oficiais da UnB em 03/12/2020
DOU de 03/12/2020, seção 3, página 122

EDITAL DE ABERTURA N. 140 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

PROCESSO Nº 23106.114687/2020-39

A Universidade de Brasília - UnB torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção Simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei 12.772/2017, de 28/12/2012, Lei 13.325/2016, de 29/07/2016 e redação dada pelo Decreto n. 7.485, de 18/05/2011 e Decreto 8.259/2014, de 29/05/2014., conforme discriminação a seguir:

A leitura do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3 seção 3 pp. 25 e 26, d 4 de janeiro de 2018 e divulgado no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/ é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 8.745/1993 de acordo com as seguintes instruções:

1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

1.1.1 Requisito Básico: Graduação em Serviço Social e ser portador do título de Mestre em Serviço Social ou áreas afins.

Área de Conhecimento: Serviço Social.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

Unidade de Lotação: Departamento de Serviço Social.

Email: ser@unb.br

Regime de Trabalho: 40 horas.

Número de Vagas: 01 (uma) vaga e cadastro reserva.

1.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei n. 13.325/2016.

TITULAÇÃO E CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Mestrado - 40h	R$ 3.130,85	R$ 1.174,07	R$ 4.304,92

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a), exclusivamente, através do módulo SIGRH (https://sig.unb.br/sigrh/public), no período de 07 a 18 de dezembro de 2020.

2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio https://sig.unb.br/sigrh/public/ (Menu Concursos), no qual se encontra disponível o Edital de Abertura;

b) preencher integralmente os dados do candidato;

c) submeter a documentação solicitada; e

d) confirmar a inscrição.

2.3 A inscrição na Seleção Simplificada é gratuita, não sendo necessário ao candidato a geração ou pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.4 A inscrição dos candidatos será validada/deferida somente após o término do período de inscrições.

2.5 Após efetuar a inscrição no módulo SIGRH e posterior validação/deferimento, o candidato deve aguardar a publicação do Edital de Cronograma, conforme item 3.1.1 deste edital.

3. DAS PROVAS

3.1 A avaliação será constituída por prova de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e por Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.1 A data e horário de aplicação das provas e entrega de documentos serão objeto do Edital de Cronograma a ser divulgado no site do Decanato de Gestão de Pessoas em data posterior ao término das inscrições, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da(s) data(s) de aplicação da(s) prova(s).

3.1.1.1 As provas, incluindo a de títulos, serão realizadas através da plataforma indicada no Edital de Cronograma.

3.2. DA PROVA DE TÍTULOS

3.2.1 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 3 (três) pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso 1.

3.2.2 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma estipulada neste Edital de Abertura e no Edital de Cronograma.

3.2.3 Os títulos deverão ser enviados ao endereço eletrônico disponibilizado em Edital de Cronograma, acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo III)**. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

3.2.3.1 O candidato receberá, como resposta do e-mail encaminhado, confirmação do recebimento de títulos.

3.2.3.2 O candidato deverá encaminhar os títulos no prazo estabelecido em Edital de Cronograma.

3.2.3.2.1 Não serão aceitos documentos intempestivos.

3.2.4 É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos** para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.

3.2.5 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

3.2.6 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

3.2.7 A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

3.2.8 Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.

3.2.9 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo II)**.

3.2.9.1 A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

3.3 DA PROVA DIDÁTICA

3.3.1 A prova didática será realizada sobre os itens dispostos no **Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I)**.

3.3.2 A ordem de apresentação e o objeto da Prova Didática serão definidos mediante sorteio, que será realizado conforme Edital de Cronograma.

3.3.2.1 O sorteio do objeto de avaliação ocorrerá com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de realização da Prova Didática.

3.3.2.1 O tempo decorrido entre o sorteio do objeto de avaliação e o horário definido para realização dessa prova deverá ser igual para todos os candidatos.

3.3.3 A Prova Didática terá duração máxima de 40 minutos, sendo o tempo máximo de 30 minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo máximo de 10 minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da Prova Didática

3.3.5 Nos casos de fuga ao tema, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na Prova Didática.

3.3.7 A Prova Didática, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Didática terá peso 2.

3.3.8 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) plano de aula que evidencie planejamento adequado para a aula, com pontuação igual a 1,0;

b) coerência entre o plano de aula e a abordagem pedagógica apresentada no desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 2,0;

c) domínio do objeto de avaliação sorteado, contextualização, atualização, análise crítica e capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, em nível avançado, com pontuação igual a 3,0;

d) postura, comunicabilidade, motivação e criatividade com pontuação igual a 1,0;

e) capacidade de planejar e explorar o tempo da prova, distribuindo o tempo utilizado de forma equilibrada entre os vários tópicos constantes do plano de aula, com pontuação igual a 1,5;

f) capacidade de responder adequadamente aos questionamentos da banca, com pontuação igual a 1,5.

4. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

NF (NPDX2 + NPTX1)/3

Em que:

- NF: Nota final
- NPP: Nota da prova prática
- NPT: Nota da Prova de Títulos

4.1.1 Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato deve encaminhar seu recurso, exclusivamente, para o endereço eletrônico disponibilizado no Edital de Resultado Provisório.

5.1.1 Através do mesmo endereço, o candidato poderá solicitar à unidade acadêmica seu desempenho na seleção simplificada.

5.2 A comissão examinadora terá 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para julgar o recurso do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será excluído da Seleção Simplificada, o candidato que:

6.1.1 Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;

6.1.2 Tentar ou utilizar meios fraudulentos.

6.3 O procedimento de gravação das provas será de responsabilidade exclusiva da Universidade de Brasília (UnB).

6.4 A ordem de convocação para celebração de contrato considerará:

a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em seleções simplificadas anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;

b) a ordem de classificação.

6.5 A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico http://concursos.unb.br/.

6.6 A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o contrato. Caso o candidato não assine o contrato dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

6.7 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.

6.8 Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na Seleção Simplificada não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da FUB.

6.9 De acordo com as necessidades da FUB, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

6.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção Simplificada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/.

ANEXO I
QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Ordem	Itens dos objetos de avaliação
1	O Estágio Supervisionado na formação em Serviço Social e sua relação com as competências e atribuições profissionais.
2	Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social: a influência do funcionalismo, da fenomenologia e da teoria Social marxista na profissão.
3	Fundamentos Éticos, Ética Profissional e Projeto Ético Político do Serviço Social.
4	Mundialização do capital, conservadorismo e ofensiva neoliberal: rebatimentos no trabalho e formação em Serviço Social e nas políticas sociais.
5	O instrumental técnico-operativo no Serviço Social: significado, fundamentos teóricos, éticos, políticos e sua relação com as competências e atribuições profissionais.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)

Eu,_____, portador do CPF n. _____, inscrito sob o n. _____, na seleção simplificada objeto do Edital de Abertura n. _____/_____, para a área de _____ _____, do Departamento de _____, declaro, para fins de prova junto à Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, _____ de _____de _____.

ANEXO III
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:		**Quantidade de títulos apresentados:**
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:	
1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.	
2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.	
3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.	
5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	**Quantidade de páginas:**
Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis em http://concursos.unb.br/, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Títulos.	

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).

4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.

5. Comprovação de *Qualis* (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).

6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

Grupo I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título – Grupo limitado em 2,00 pontos.		**Valor de cada Título**	**Quantidade de Títulos**	**Pontuação Total**
1.1	Doutorado concluído na área do concurso.	**1,0**		
1.2	Doutorado concluído em área afim.	**0,8**		
1.3	Especialização lato sensu na área do concurso.	**0,4**		
1.4	Especialização lato sensu em área afim.	**0,2**		
Total do Grupo I:				

Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo Limitado em 4,00 pontos.		**Valor de cada Título**	**Quantidade de Títulos**	**Pontuação Total**
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	**1,0**		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação	**0,5**		

	e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.			
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	**0,7**		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	**0,5**		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	**0,3**		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	**0,3**		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	**0,5**		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	**0,3**		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a 2,0 pontos.	**0,3**		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	**0,8**		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	**0,5**		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	**0,3**		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	**1,0**		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	**0,5**		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitada a 3,0 pontos.	**0,5**		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitada a 2,0 pontos.	**0,5**		
2.17	Coordenação acadêmica ou de estágio de curso de graduação em Instituição de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 3,0 pontos.	**0,5**		
2.18	Coordenação de grupo de pesquisa por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	**0,5**		
Total do grupo II:				

Grupo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso – Grupo limitado em 3,00 pontos		**Valor de cada Título**	**Quantidade de Títulos**	**Pontuação Total**
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de Serviço Social	**1,0**		

3.2	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área Serviço Social ou áreas afins	**0,5**		
3.3	Artigo publicado em revistas ou periódicos qualificado na CAPES como *Qualis* A ou B nacional na área de Serviço Social ou áreas afins.	**1,0**		
3.4	Artigo publicado em revistas e/ou periódicos qualificado na CAPES como *Qualis* A ou B internacional na área de Serviço Social ou áreas afins.	**1,3**		
3.5	Artigo especializado publicado em jornais impresso ou online.	**0,5**		
3.6	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de Serviço Social ou áreas afins. Pontuação por trabalho	**0,6**		
3.7	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de Serviço Social ou áreas afins. Pontuação por trabalho.	**0,4**		
3.8	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de Serviço Social ou áreas afins. Pontuação por trabalho.	**0,2**		
3.9	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de Serviço Social ou áreas afins. Pontuação por resumo.	**0,4**		
3.10	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de Serviço Social ou áreas afins. Pontuação por resumo.	**0,2**		
3.11	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	**0,5**		
3.12	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 1,0 pontos.	**0,4**		
3.13	Participação em Congressos, Seminários, Encontros internacionais na na área de Serviço Social ou afins. Limitado a 1,0 ponto	**0,2**		
3.14	Participação em Congressos, Seminários, Encontros nacionais na área de Serviço Social ou afins. Limitado a 1,0 ponto	**0,1**		
3.15	Participação como membro de comissão organizadora de congressos nacionais na área de Serviço Social ou afins. Pontuação por comissão.	**0,4**		
3.16	Participação como membro em entidades representativas da categoria profissional de Serviço Social nacional ou regional. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Pontuação por ano. Limitado a 2,0 pontos.	**0,4**		
Total do grupo III:				

Grupo IV – Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1,00 pontos.		**Valor de cada Título**	**Quantidade de Títulos**	**Pontuação Total**
4.1	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano	**1,0**		
4.2	Chefe de Institutos, Faculdades, Departamentos e de Programas de Pós-Graduação. Pontuação por ano.	**1,0**		
4.3	Atividade profissional como assistente social junto a órgãos públicos. Pontuação por ano	**0,7**		
4.4	Atividade profissional como assistente social junto a órgãos	**0,5**		

	privados. Pontuação por ano.			
4.5	Atividade profissional como assistente social junto a organizações não governamentais ou movimentos sociais. Pontuação por ano.	**0,5**		
Total do Grupo IV:				
PONTUAÇÃO TOTAL:				

Carlos Vieira Mota
Decano de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vieira Mota**, **Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2020, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6024006** e o código CRC **805BDB1F**.

Referência: Processo nº 23106.114687/2020-39 SEI nº 6024006